



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

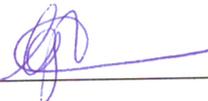
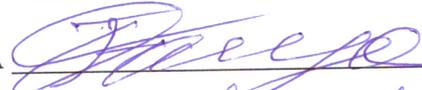
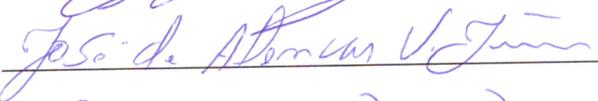
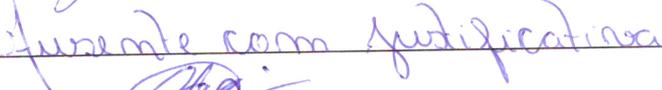
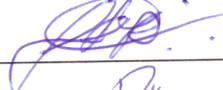
CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2.022

- 01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____ 
- 02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____ 
- 03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____ 
- 04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____ 
- 05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____ 
- 06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____ 
fuzente com justificativa
- 07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____ 
- 08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____ 
- 09 – REGINALDO MORAIS _____ 



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1387

Ata da primeira Reunião Ordinária da quinta Sessão, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e Suplente de Secretário Francisco Joaquim de Souza Lima. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia treze de junho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Morais. O Vereador José Eduardo Gonçalves se encontrava ausente, tendo o mesmo apresentado justificativa a esta Casa. EXPEDIENTE: Deu entrada o Ofício Gab nº 036/2.022, datado de 01/06/2.022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.646 de 01 de junho de 2.022: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A LEI 1.684, DE 22 DE ABRIL DE 2.019 INCLUINDO NOVA RUBRICA PARA DESPESAS RELACIONADAS A PREMIAÇÃO DO ALUNO DESTAQUE”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência. Em seguida, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1.646/2.022, cuja Conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto, encontrando respaldo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, corroborado pelo artigo 63 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 74, 94, 95 e 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, comprovada esta a legalidade formal quanto à iniciativa e competência da presente proposição, não havendo óbice a que o Projeto de Lei nº 1.646/2.022 possa ser tramitado e analisado nessa casa legislativa, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente. Ressalta-se apenas que, em razão ao pedido do Senhor Prefeito Municipal para apreciação do referido Projeto de Lei em regime de urgência, à luz do § 1º, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, o plenário desta Câmara Municipal, deverá observar o prazo de trinta dias para se manifestar”. É o parecer, s.m.j., que o submeto, desde já, à apreciação superior. Recreio, 06 de junho de 2.022. Marcelo José Dias Barbosa. Assessor Jurídico. OAB-MG 55.230. Em seguida, deu entrada o seguinte ofício cujo mesmo segue na íntegra: Ofício Gab. nº 040/2.022. Recreio, 13 de junho de 2.022. À Sua Excelência o Senhor Vereador DOUGLAS FERREIRA MOREIRA. DD. Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Municipal. Recreio – MG. Assunto: Solicitação (FAZ). Senhor Presidente. Com meus cordiais cumprimentos, venho solicitar que os Projetos de Lei n.ºs. 1.646/2.022 e 1.647/2.022 sejam apreciados em regime de urgência urgentíssima. Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração. Atenciosamente. José Maria André de Barros. Prefeito de Recreio. A seguir, deu entrada o Ofício Gab n.º 037/2.022, datado de 01/06/2.022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI N.º 1.647 de 01 de junho de 2.022: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 212.000,00 DESTINADO A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência. Em seguida, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei n.º 1.647/2.022, cuja Conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto, encontrando respaldo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, corroborado pelo artigo 63 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 74, 94, 95 e 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, comprovada esta a legalidade formal quanto à iniciativa e competência da presente proposição, não havendo óbice a que o Projeto de Lei n.º 1.647/2.022 possa ser tramitado e analisado nessa casa legislativa, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente. Ressalta-se apenas que, em razão ao pedido do Senhor Prefeito Municipal para apreciação do referido Projeto de Lei em regime de urgência, à luz do § 1º, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, o plenário desta Câmara Municipal, deverá observar o prazo de trinta dias para se manifestar”. É o parecer, s.m.j., que o submeto, desde já, à apreciação superior. Recreio, 06 de junho de 2.022. Marcelo José Dias Barbosa. Assessor Jurídico. OAB-MG 55.230. A seguir, deu entrada o Ofício Gab n.º 039/2.022, datado de 10/06/2.022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI N.º 1.648 de 10 de junho de 2.022: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O VALOR DAS DESPESAS CRIADAS PELA LEI N.º 1.427, DE 28 DE MAIO DE 2.013”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. Em seguida, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei n.º 1.648/2.022, cuja Conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto, encontrando respaldo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, corroborado pelo artigo 63 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 74, 94, 95 e 102 do



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, comprovada esta a legalidade formal quanto à iniciativa e competência da presente proposição, não havendo óbice a que o Projeto de Lei nº 1.648/2.022 possa ser tramitado e analisado nessa casa legislativa, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente. Ressalta-se por derradeiro que, em razão ao pedido do Senhor Prefeito Municipal para apreciação do referido Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima, à luz do Art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal deverá ser observado o seguinte: I – a Mesa Diretora deverá propor esta condição especial ao Plenário, por escrito; II – o Plenário deliberará sobre a necessidade de apreciação especial; e III – concedida a urgência urgentíssima pelo Plenário, o Presidente da Câmara Municipal convocará uma conjunta de Comissões para formulação do competente parecer, o qual será submetido à deliberação do Plenário da Câmara Municipal”. É o parecer, s.m.j., que o submeto, desde já, à apreciação superior. Recreio, 13 de junho de 2.022. Marcelo José Dias Barbosa. Assessor Jurídico. OAB-MG 55.230. A seguir, deram entrada as seguintes Indicações: 040/2.022, datada de 30 de maio de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A COLOCAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA LAURO BRITO, EM FRENTE À RESIDÊNCIA DO DR. EDUARDO XAVIER, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 041/2.022, datada de 30 de maio de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A COLOCAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA LAURO BRITO, EM FRENTE AO HARAS BATE PAPO, DE PROPRIEDADE DE JUAREZ ARAÚJO, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 003/2.022, datada de 25 de maio de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA AS AVALIAÇÕES PREVISTAS NA NORMA REGULAMENTAR Nº 15 – NR15, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PARA PAGAMENTO DA INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, PREVISTO NO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E AGORA NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022”, de autoria da Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues; 007/2.022, datada de 08 de junho de 2.022: “QUE O PODER EXECUTIVO VIABILIZE A CESSÃO DE UM ESPAÇO NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RECREIO DE 2022, PARA CERAMISTAS EXPOREM SEUS PRODUTOS”, de autoria do Vereador José de Alencar Vieira Júnior; 049/2.022, datada de 10 de junho de 2.022: “QUE O PODER EXECUTIVO PROVIDENCIE UM TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR OS



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



PACIENTES EM TRATAMENTO NA FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA, EM MURIAÉ, TRANSPORTADOS PELO NOVO VEÍCULO ADQUIRIDO PELO NOSSO MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes; 021/2.022, datada de 13 de junho de 2.022: “QUE SEJA PROVIDENCIADA A COLOCAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA PRESIDENTE CARLOS LUZ, NO DISTRITO DE ANGATURAMA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende; 022/2.022, datada de 13 de junho de 2.022: “QUE SEJA PROVIDENCIADA A COLOCAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE PRÓXIMOS À PRAÇA JOAQUIM RODRIGUES DE CARVALHO, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende; 023/2.022, datada de 08 de junho de 2.022: “QUE O PODER PÚBLICO PROVIDENCIE O TÉRMINO DO CALÇAMENTO DA RUA MERCEDES VALENTIM RODRIGUES, NO BAIRRO CANTO DA FÁBRICA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira; 024/2.022, datada de 08 de junho de 2.022: “QUE O PODER PÚBLICO INTERCEDA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE PARA ISENÇÃO DA TARIFA DE SEGUNDA VIA DA CONTA DE SERVIÇOS”, de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira e 025/2.022, datada de 08 de junho de 2.022: “QUE O PODER PÚBLICO DISPONIBILIZE O TRANSPORTE ATÉ A RESIDÊNCIA DOS PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, APÓS O TRATAMENTO MÉDICO DESTES TEREM SIDO REALIZADO EM OUTROS MUNICÍPIOS”, de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira. Em seguida, deu entrada o seguinte Requerimento: 002/2.022, datada de 30 de maio de 2.022: “QUE SEJA PROVIDENCIADA A VERIFICAÇÃO DO GRAU DE INSALUBRIDADE QUE ABRANGE OS SERVENTES ESCOLARES, CONFORME PREVISTO NA NR15, PARA FUTURO PAGAMENTO, TENDO EM VISTA O CONTATO DOS MESMOS COM DIVERSOS AGENTES INSALUBRES”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros. A seguir, deu entrada o seguinte Ofício: Recreio, 13 de junho de 2022. OFÍCIO/VERJOV Nº 001/2022. EXMO. SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS. DD. PREFEITO MUNICIPAL. RECREIO-MG. Prezado Prefeito. Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste apresentar solicitação no sentido de que seja providenciado o atendimento de forma urgente às Indicações de números 18/2021 e 19/2021, aprovadas em 10 de maio de 2021, de minha autoria, em anexo, mediante a necessidade apresentada pelos moradores do Distrito de Angaturama, para regularização do tráfego de pedestres e veículos naquele local.



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Na certeza do atendimento da solicitação, renovo meus votos de estima e consideração. Atenciosamente. Jovane de Paula Resende. Vereador. Em seguida, deu entrada o seguinte Ofício: Recreio, 25 de maio de 2022. OFÍCIO Nº 03/2022. EXMO. SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS. DD. PREFEITO MUNICIPAL. RECREIO-MG. Prezado Prefeito. Com meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar pedido de providências no sentido do enquadramento do servidor Carlos Henrique da Silva, com conseqüente progressão salarial por merecimento, como reconhecimento à sua dedicação funcional. Na certeza do atendimento da solicitação, renovo meus votos de estima e consideração. Atenciosamente. Douglas Ferreira Moreira. Presidente. Cláudia Garani Pimenta Rodrigues. Fabrísio Brito de Barros. Francisco Joaquim de Souza Lima. José de Alencar Vieira Júnior. José Eduardo Gonçalves. Jovane de Paula Resende. Paulo Henrique Ferreira da Silva. Reginaldo Moraes. Vereadores. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação em caráter de Urgência Urgentíssima ao Projeto de Lei nº 1.646/2.022, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Em seguida, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: José de Alencar Vieira Júnior – Presidente; Paulo Henrique Ferreira da Silva – Vice-Presidente e Fabrísio Brito de Barros – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.646/2.022 nesta Reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.646/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.646/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação em caráter de Urgência Urgentíssima ao Projeto de Lei nº 1.647/2.022, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Fabrísio Brito de Barros – Presidente; Paulo Henrique Ferreira da Silva – Vice-Presidente e José de Alencar Vieira Júnior – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.647/2.022 nesta Reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.647/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.647/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação em caráter de Urgência



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Urgentíssima ao Projeto de Lei nº 1.648/2.022, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Em seguida, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente; Fabrísio Brito de Barros – Vice-Presidente e José de Alencar Vieira Júnior – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.648/2.022 nesta Reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.648/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.648/2.022 APROVADO. As Indicações acima descritas foram APROVADAS por unanimidade pelos Vereadores presentes. O Requerimento acima descrito foi APROVADO por unanimidade pelos Vereadores presentes. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou a importância da concessão do grau de insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de serventes escolares, anteriormente a aprovação das alterações do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos servidores públicos deste Município. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Reginaldo Moraes parabenizou aos Vereadores Fabrísio Brito de Barros e Paulo Henrique Ferreira da Silva pelos pedidos apresentados a esta Casa em prol dos servidores ocupantes do cargo de serventes escolares. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo parabenizou ao Ideal Esporte Clube por mais uma vitória alcançada. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo solicitou ao Senhor Presidente o encaminhamento de um ofício ao Chefe do Poder Executivo, de autoria de todos os Vereadores, solicitando a intervenção em favor do Centro Comunitário do Distrito de Conceição da Boa Vista para que sejam tomadas as devidas providências mediante a danificação do prédio por falta de manutenção podendo ocorrer desabamento. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Francisco solicitou ao Assessor Jurídico desta Casa, Dr. Marcelo José Dias Barbosa, a agilização da confecção do projeto de lei, de sua autoria, para tombamento do prédio da Igreja Católica do Distrito de Conceição da Boa Vista. Dada a palavra ao Assessor Jurídico desta Casa, Dr. Marcelo José Dias Barbosa, o mesmo informou que o corpo do projeto de lei, solicitado pelo Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, está em análise jurídica. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo fez a leitura da seguinte mensagem: “Se você sabe explicar o que sente, não ama. O amor foge de todas as explicações possíveis, de autoria do poeta Carlos Drummond de



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1393

Andrade. Dada a palavra à Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, a mesma desejou boa noite aos presentes a sessão legislativa. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo declarou que em conversa com o servidor da Prefeitura Municipal, Raoni Ambrosio de Oliveira Fernandes, referente ao requerimento apresentado nesta reunião pelo Vereador Fabrísio Brito de Barros, solicitando a concessão de insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de serventes escolares, foi informado que o setor de recursos humanos aguarda autorização do Chefe do Poder Executivo, baseada em análise jurídica, para pagamento aos servidores. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo manifestou sobre a importância da proibição da soltura de fogos de artifícios para proteção dos animais e idosos diante dos ruídos. O Senhor Presidente parabenizou ao Ideal Esporte Clube pela classificação na Semi-Final da Copa dos Campeões e ao Recreio Esporte Clube pela participação brilhante, embora não tenha obtido a classificação almejada na Copa Regional Zona da Mata. Hoje, dia 20 de junho do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário José Eduardo Gonçalves, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:







